



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI**

**RETIFICADO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2015) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para FORMAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.
- Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de preços no âmbito do Sistema SEBRAE;

A sessão pública de abertura do Pregão será às **09:00 horas do dia 17 de março de 2016**, na sala de licitações do edifício sede do SEBRAE/PI .

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: [pi-licitacao@pi.sebrae.com.br](mailto:pi-licitacao@pi.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br), ou na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

## **1. DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de stands, tendas, mobiliário para eventos, instalações: elétrica, inclusive geradores, hidráulica, climatização e correlatos, conforme especificações deste termo de referência, para eventos do SEBRAE/PI.

## **2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: [pi-licitacao@pi.sebrae.com.br](mailto:pi-licitacao@pi.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br).

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriamente em mídia impressa e digital.

As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br).

Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações. Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

### **4. DOS ENVELOPES**

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

**Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 02/2016**

**Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO**

**Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.**

**Envelope Nº 2 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 02/2016**

**Conteúdo: HABILITAÇÃO**

**Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.**

### **5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO**

#### **5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da planilha de formação de custos.



5.1.4 A licitante classificada em primeiro lugar durante a fase de lances deverá ser solicitada a apresentar os memoriais de cálculos utilizados na formulação da planilha final, com vistas à análise de exeqüibilidade dos preços por parte da CPL.

5.1.5 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexequíveis após a verificação da planilha final corrigida e acompanhada das memórias de cálculo.

**Parágrafo Único:** as propostas deverão apresentar detalhadamente as especificações e ainda contemplar todos os custos e encargos para atendimento das especificações exigidas no ANEXOS I, sendo expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00), com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

## 5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, específico para o PREGÃO N° 02/2016 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.

Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope N.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.



Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## **6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO**

### 6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal.

#### 6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### 6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, através do preenchimento do Termo de Declaração Constante do anexo III (deverá ser anexado ao envelope **"1" PROPOSTA DE PREÇO**);
- d) Endereço do licitante em Teresina, capital do Estado do Piauí contendo, inclusive, telefone, e-mail e/ou fax. Caso o licitante não seja estabelecido em Teresina, deverá apresentar DECLARAÇÃO comprometendo-se a ali instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início do contrato, filial com telefone, e-mail e/ou fax.

#### 6.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

#### 6.1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

### 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes N° 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes N° 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

### 8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

8.1 Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope N° 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
- b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.

8.2 O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **menor preço POR LOTE** para execução dos serviços.

8.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

8.4 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

8.5 Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.



8.6 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

8.8 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

8.11.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.11.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.11.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.11.4 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.11.5 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.12 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.13 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

8.14 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

8.15 Encerrada a fase de lances proceder-se-á a fase de HABILITAÇÃO, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações do vencedor.

8.16 As documentações serão analisadas pelo Pregoeiro, membros da CPL e licitantes.

8.17 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.



8.17.1 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

8.17.2 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

8.18 A segunda fase consistirá na abertura do envelope nº 02, contendo a habilitação do licitante vencedor.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

9.3 O recurso terá efeito suspensivo.

9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO**

11.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO II. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

## **12. DAS PENALIDADES**



- 12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 12.2 Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.
- 12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.
- 12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 12.7 Perda do direito à contratação;
- 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
- 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital
- 12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

### **13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo IV.
- 13.2 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.3 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.
- 13.4 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.



- 13.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.
- 13.6 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.
- 13.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.8 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 13.9 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.
- 14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.
- 14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- 14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.



14.8 As empresas que registrarem o preço em cada lote, caso não tenha escritório/filial na cidade de Teresina, se comprometerão para no prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato montar um escritório na cidade

14.9 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MINUTA DE CONTRATO
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- IV – TERMO DE DECLARAÇÃO
- V – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VI- RECIBO
- VII- DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Teresina, 08 de março de 2016

**RAFAEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro do SEBRAE/PI



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

### **1.1. ORIGEM**

Assessoria da Diretoria Executiva

### **1.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Renato Paz Ferreira Filho – Assessor da Diretoria Executiva

### **1.3. FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

Cada contratação será fiscalizada pelo empregado do SEBRAE/PI que vier a efetuar a formalização da demanda. O empregado será o Responsável pela Contratação.

## **2. OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliário para eventos, instalações: elétrica, inclusive geradores, hidráulica, climatização e correlatos, conforme especificações deste termo de referencia, para eventos do SEBRAE/PI.

A empresa vencedora do lote deverá ter capacidade técnica e operacional de executar esses serviços para atender demandas de feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, congressos, simpósios e entre outros, em todo território do Estado do Piauí.

Os eventos poderão acontecer simultaneamente em todo o Estado do Piauí.

## **3. OBJETIVO**

Manter o SEBRAE/PI apto a promover contratações de locações de estruturas móveis do tipo físicas e logísticas para eventos em consonância com as predisposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN Nº 168/2008.

## **4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Na formulação deste termo de referência, foram utilizados referências dos seguintes normativos:



- a) Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN Nº 213 de 18 de maio de 2011;
- b) Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de preços no âmbito do Sistema SEBRAE,;

## 5. JUSTIFICATIVA

Para cumprir suas funções finalísticas o SEBRAE/PI participa de eventos. A participação pode ser como realizador, apoiador, patrocinador e/ou apenas como participante. Neste contexto os eventos e/ou participações, ocasionam demandas por montagens de estruturas com anteparos móveis físicos e logísticos.

A aquisição de tais estruturas, bem como seu transporte, armazenamento, montagem, desmontagem e manutenção durante eventos teria um custo impraticável de imobilizações e contratações de mão de obra definitiva.

Visto que tais atividades e aquisições são acessórias, ou seja, não compõe a finalidade do SEBRAE/PI, opte-se pela contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços.

### 5.1. Da modalidade de licitação

Destacamos ainda que a opção pelo registro de preços faz-se em função da imprevisibilidade das demandas. Essa imprevisibilidade dá-se tanto em função de não podermos mensurar quais projetos, ações, manifestações, capacitações ou eventos, irão necessitar dos serviços.

O registro de preços também permite que possamos manter condições de contratar os serviços necessários à operacionalização dos projetos arquitetônicos para cada estrutura em obediência às disposições legais e atendendo ao princípio de eficiência.

### 5.2. Do registro de preços

Nos termos do Artigo 33 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE estão previstas às hipóteses que permitem a utilização do registro de preços:

*Art. 33. O registro de preço, sempre precedido de concorrência ou de pregão, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:*

*I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;*

*II – quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições freqüentes;*

*III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.*



Entre 2014 e 2015 foram executados pelo SEBRAE/PI mais de 120 contratações para estruturação de eventos de pequeno, médio e grande porte. Este dado demonstra além da necessidade de entregas parceladas a necessidade freqüente das aquisições.

Não existe possibilidade de planejar ou prever, antecipadamente os quantitativos exatos para atendimento das necessidades. Em eventos próprios, o SEBRAE/PI não pode prever a quantidade de empresas que vão demonstrar interesse na participação como expositor ou participante. No tocante às participações também existe a imprevisibilidade tanto por parte do SEBRAE/PI, quanto por parte de micro e pequenas empresas que venham a ser apoiadas na participação em eventos.

### **DEFINIÇÕES**

Para efeito deste termo de referencia e sua respectiva licitação e execução serão consideradas as seguintes definições:

5.3. **(PDM)**: Preço do deslocamento e montagem: preço a ser cobrado pelo CONTRATADO referente às despesas de instalação de itens. Devem englobar as despesas com deslocamento, montagem e desmontagem dos itens, incluindo todos os custos, impostos, taxas e encargos. Será subdivido em 4 categorias a saber:

PDM(1) = Distância entre 0 e 50km da capital

PDM(2) = Distância entre 51 e 350km da capital

PDM(3) = Distância entre 351 e 650km da capital

PDM(4) = Distância acima de 651 km da capital

5.3.1. A previsão de cotação de preço diferenciado por região, para mesmos produtos, esta amparada pela RESOLUÇÃO CDN 168, em seu Artigo 8º. Parágrafo Único.

5.4. **(Qd)**: quantidade de dias efetivos de utilização da estrutura locada. Não inclui os dias destinados mobilização, montagem e desmontagem.

5.4.1. O período de utilização incluirá, sempre que o SEBRAE/PI solicitar, as diárias destinadas a testes e montagem dos equipamentos de apoio, seja do SEBRAE/PI, seja de expositores e/ou empresas contratadas.

5.5. **(Pd)**: Preço da Diária: preço a ser cobrado pelo CONTRATADO referente às despesas de locação. Este valor compreende além de custos de depreciação e locação a manutenção seja preventiva ou corretiva, durante toda a realização do evento.



5.5.1. No **lote I** para os itens **38, 39, 110, 111 e 112** o **Preço da Diária (Pd)** será sempre de **R\$ 0,00** visto que os mesmos compõem despesa fixa, que se completa após a desmontagem.

5.6. **(PFI)** Preço final do item: calculado pela fórmula:  $PFI = (PDM) + (Pd \times Qd)$ . Este preço será representado sempre em R\$ com no máximo duas casas decimais.

5.7. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**: Instrumento que formaliza os preços e condições mínimas para a prestação dos serviços.

5.8. **CONTRATANTE**: SEBRAE/PI;

5.9. **CONTRATADA**: licitante(s) vencedor(s) do certame licitatório que tenham assinado a Ata de Registro de preços, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura dos respectivos contratos; e

5.10. **GESTOR DA ARP**: empregado do SEBRAE/PI designado formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

5.11. **DEMANDANTE**: empregado do SEBRAE/PI que venha a requisitar contratação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços.

5.12. **PREPOSTO**: pessoa indicada pelo Representante Legal da Licitante contratada para manter contato com a fiscalização do SEBRAE/PI;

## 6. RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas serão provenientes do orçamento do SEBRAE/PI para o exercício corrente, bem como de receitas advindas de prestações de serviços e/ou receitas extras orçamentárias eventuais.

## 7. VIGÊNCIA DOS INSTRUMENTOS

A vigência do registro de preço está limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme faculta o Artigo 34 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

7.1. Os contratos e/ou instrumentos similares gerados a partir da Ata de Registro de Preços terão suas vigências atreladas **EXCLUSIVAMENTE** à realização de cada evento, vedada sua prorrogação.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO



A proposta de preços para a licitação deverá ser elaborada contendo obrigatoriamente os preços dispostos conforme modelo constante do Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

- 8.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada, nas condições solicitadas neste Termo de Referência, em 01 (uma) via datilografada ou impressa, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante, com todas as folhas rubricadas e assinadas nos respectivos locais pelo seu representante legal, devendo ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação no presente processo licitatório.
- 8.2. Os preços ofertados deverão ser cotados com apenas duas casas decimais e estar inclusos todos os tributos e encargos (inclusive trabalhista, quando for o caso) incidentes, bem como transporte, devidos e de responsabilidade da licitante participante da licitação.
- 8.3. No caso de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame licitatório em tela, com intuito de beneficiar-se com o postulado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, junto a proposta de preços, a Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante do Anexo III: Modelo de Declaração ME/EPP.
- 8.4. A proposta deverá possuir **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que a empresa possui capacidade de atendimento e ACEITARÁ ATENDER as demandas em todos os pontos do Território do Estado do Piauí, aonde o SEBRAE/PI vier a demandar serviços e declarar também que:
  - a) Possui capacidade de atendimento simultâneo para demandas em todos os municípios onde o SEBRAE/PI possui escritórios (Teresina, Bom Jesus, São Raimundo Nonato, Floriano, Picos, Piripiri e Parnaíba) ou outras cidades/localidades previamente designadas pelo SEBRAE/PI. .

## 9. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

Nos termos da Resolução CDN 168/2008, as contratações oriundas do Registro de Preços serão formalizadas através de Contrato, Autorização de compras ou outro instrumento similar.

*Art. 10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação da unidade gerenciadora do registro de preço, será formalizada pela unidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.*

- 9.1. Será aceito como “instrumento similar” a proposta com aceite de membro da Direx.



9.1.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Caso o licitante detentor do menor preço registrado não tenha condições de atender toda a demanda solicitada, o Sistema SEBRAE poderá contratar com outra empresa constante na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação.

9.3. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PI.

## 10. DAS CONTRATAÇÕES

As contratações a serem executadas a partir da ata de registro de preços deverão seguir o fluxograma abaixo:

ITEM	RESPONSÁVEL	AÇÃO
11.1.	Demandante	Providencia a contratação do projeto; Elabora o termo de Referência; Solicita autorização de membro da Direx para contratação; Envia ao Gestor da ARP pasta contendo: a) Projeto arquitetônico ou similar para o serviço; b) Termo de Referência; c) Autorização da DIREX
11.2	Gestor da (ARP)	Analisa a Documentação; Solicita Orçamento da contratação à CONTRATADA
11.3	Preposto	Providencia orçamento a ser elaborado OBRIGATORIAMENTE no modelo constante no Anexo II deste termo e devolve ao Gestor da ARP
11.4	Gestor da (ARP)	Analisa o orçamento e classifica como: a) Orçamento aceitável – solicita autorização da DIREX para execução b) Orçamento com desconformidade – devolve ao preposto para correções
11.5	DIREX	Analisa orçamento e decide: a) Autorizar o serviço – envia ao demandante para providências de



		execução; b) Solicita alterações – devolve ao demandante para reinício do processo
--	--	---

#### 11.6 . Observações

##### I. Quanto a atuação do DEMANDANTE:

- a) Ao solicitar a contratação de projetos o DEMANDANTE deverá obrigatoriamente fornecer ao projetista cópia da ata de registro de preços;
- b) Caberá também ao DEMANDANTE exigir do projetista que apresente o projeto de forma a utilizar os itens da ata de registro de preços;
- c) Caso o projeto apresente itens NÃO constantes na Ata de Registro de Preços o DEMANDANTE deverá segregar a contratação em duas, sendo uma com base no Registro de Preços e a outra a ser executadas de forma paralela, através de novo termo de referência e seguindo as imposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/PI.

##### II. Quanto a atuação do PREPOSTO (CONTRATADA)

- a) Deverá apresentar os orçamentos EXCLUSIVAMENTE para itens constantes da ata de registro de preços;
- b) Independente das informações que achar necessárias, os preços deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE no modelo de planilha constante do Anexo II.
- c) Além da via física do orçamento deverá enviar obrigatoriamente a planilha do anexo II em formato EXCEL, via email.

##### III. Quanto a atuação do GESTOR DA ARP

- a) Deverá manter arquivo de todas as versões de orçamento enviados pelo PREPOSTO;
- b) Deverá notificar formalmente a CONTRATADA, sempre que houver desconformidade na apresentação dos orçamentos;

### 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Depois de receber a via do instrumento de contratação, a CONTRATADA deverá iniciar, no prazo acertado, a execução dos serviços. Durante a execução deverão ser observadas as atribuições:



ITEM	RESPONSÁVEL	AÇÃO
12.1	Gestor da (ARP)	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Fiscalizar a execução física dos serviços, fazendo as anotações e notificações cabíveis em casos de desconformidade;</li><li>b) Proceder registro fotográfico para impressão e juntada ao processo de pagamento;</li><li>c) Solicitar de forma justificada, autorização da DIREX para eventuais acréscimos ou supressões nos serviços.</li></ul>
12.2	Preposto	<ul style="list-style-type: none"><li>d) Executar os serviços de acordo com a solicitação;</li><li>e) Manter registro formal de toda e qualquer solicitação de acréscimo ou supressão, identificando, o empregado do SEBRAE/PI responsável pela solicitação;</li><li>f) Só atender os eventuais pedidos, previstos na alínea anterior, mediante assinatura de empregado do SEBRAE/PI, em formulário próprio que contenha justificativa para a demanda.</li><li>g) Providenciar a elaboração do termo de aceite dos serviços e colher a assinatura do Gestor da ART e do Demandante</li></ul>
12.3	Demandante	<ul style="list-style-type: none"><li>c) Acompanhar o serviço</li><li>d) Assinar conjuntamente com o GESTOR da ARP o termo de aceite dos serviços;</li></ul>

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para pagamento dos serviços as condições deverão ser negociadas em cada contratação, sempre respeitando as premissas básicas abaixo:

- a) Não serão permitidos adiantamentos;
- b) Se o pagamento for em parcela única, esta só será paga após a conclusão dos serviços e apresentação do termo de aceite assinado pelo Gestor da ARP e demandante.
- c) Se o pagamento for parcelado:
  - i. A 1ª primeira parcela não poderá exceder a 40% do valor total dos serviços;
  - ii. A última parcela deverá ser paga sempre após a desmontagem dos eventos e aceite pelo Gestor da ARP e Demandante dos serviços e terá como valor mínimo 30% do valor global dos serviços.



- iii. Em montagens que durem mais de 10 dias, a primeira parcela poderá ser paga mediante a comprovação da mobilização das estruturas, após o terceiro dia de montagem. Para efeito de comprovação da mobilização o CONTRATADO deverá enviar ao Gestor da ARP, solicitação de pagamento acompanhada de registro fotográfico do local da montagem, demonstrando a mobilização e anexando a lista de serviços e materiais já mobilizados.
- d) Será de responsabilidade do Demandante formular o cronograma de pagamentos, sempre obedecendo as premissas das alíneas anteriores.
- e) Além da documentação exigida pela Unidade de Gestão Financeira do SEBRAE/PI, a CONTRATADA deverá entregar ao Demandante:
  - i. Termo de aceite dos serviços devidamente assinado pelo Gestor da ARP e Demandante;
  - ii. Cópia da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato que formalizou o serviço;
  - iii. Cópia da Regularidade Fiscal com o FGTS e a Fazenda Federal;
- f) O Demandante anexará ao processo:
  - i. Registro fotográficos impressos do evento;
  - ii. Cópia de documentações que impliquem em descontos a ser efetuados nos pagamentos a título de penalidades ou supressões;
- g) Após a entrega e aceite da documentação na Unidade de Gestão Financeira, o SEBRAE/PI sempre disporá do prazo mínimo de 10 dias úteis para providenciar o pagamento.

### **13. HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA**

Para participação na licitação será exigida as seguintes habilitações:

#### **13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;**
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c" anterior.

#### **13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
  - i. Para ambos os lotes, as licitantes deverão possuir registro de pessoa jurídica válido no CREA e/ou CAU.
  - ii. Em ambos os lotes as interessadas deverão indicar responsável técnico com registro válido no CREA e/ou CAU. A empresa poderá alterar seu responsável técnico a qualquer tempo da contratação, mediante a apresentação de nova documentação comprobatória.



- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação na forma a saber:
  - i. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,
  
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso na forma a saber:
  - i. Para o Lote II serão exigidos:
    - I. Licença Sanitária da Gevisa (Vigilância sanitária municipal) ou similar para o caminhão de transporte da máquina de esgotamento.
    - II. Licença Sanitária da Empresa para atividade de banheiros químicos
    - III. Certificado de Registro no ETE – Estação de Tratamento de Esgotos.
    - IV. Licença Ambiental expedida pela SEMAM para esgotos.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
  
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### **13.4. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

## **14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**



- a) Certificar-se, com a necessária antecedência de todas as especificações e fatores relacionados com o objeto da licitação, de forma a garantir a prestação de serviço, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;
- b) Desenvolver e executar, na sua integridade, os serviços solicitados, objeto deste instrumento convocatório;
- c) Não assumir quaisquer despesas em nome e/ou por conta do SEBRAE/PI, sem expressa autorização;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do SEBRAE/PI;
- e) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, independente da ação ou omissão da fiscalização;
- f) Recrutar e/ou selecionar, em nome da CONTRATADA e sob sua responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade do SEBRAE/PI;
- g) Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e UNIFORMIZADOS;
- h) Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante toda vigência deste contrato, ressarcindo de imediato o SEBRAE/PI ou a terceiros os prejuízos causados pelos mesmos;
- i) Responsabilizar-se, sem direito a reembolso, pelo pagamento de despesas referente a serviços contratados e taxas obrigatórias de promotoras de feiras referente a montadora( taxa de montagem, de limpeza durante a montagem). E ainda, de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de despesas referente ao deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outra referente ao acompanhamento da montagem do evento;
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA: Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) de estrutura de estandes, tendas, palco, som e iluminação, elétrico.
- k) Só divulgar as informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome do SEBRAE/PI, mediante sua prévia e expressa autorização;
- l) Observar o cumprimento das normas técnicas de qualidade e de segurança, tanto dos trabalhadores durante a instalação e a desinstalação, como dos usuários e visitantes durante a feira e/ou exposição;
- m) Fornecer a seus funcionários, uniforme, crachá de identificação e equipamento de EPI- Equipamento de proteção individual;
- n) Acompanhar o SEBRAE/PI(quando solicitado) em reuniões das etapas de elaboração do projeto pelo arquiteto contratado;
- o) Os serviços pertinentes às montagens devem ser legalizados aos órgãos competentes, tais como: CREA, CAU, corpo de bombeiros, concessionária de energia elétrica, Prefeitura Municipal, ANVISA, dentre outros;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, preposto e terceiros, quando nas dependências do SEBRAE/PI,



ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

- q) Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador no período de realização do evento;
- r) Indicar por escrito ao SEBRAE/PI, um responsável geral pela equipe de trabalho;
- s) A empresa montadora deverá responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, corpo de bombeiros, etc;

#### **15. ANEXOS**

- a) ANEXO I: ATR-01 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS
- b) ANEXO II: ATR-02 – MODELO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÕES
- c) ANEXO III: ATR 03 MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP.

**Teresina, 08 de março de 2016.**

**RENATO PAZ FERREIRA FILHO**  
**Assessor da Diretoria Executiva**





ANEXO I: ATR-01 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social:  
 CNPJ:  
 Prazo de validade:

LOTE I – PLANILHA L1 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
2	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



3	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
4	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
5	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
6	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



7	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
8	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
9	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
10	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



11	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
12	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
13	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
14	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
15	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
16	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							



17	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
18	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
19	Estruturas de estandes abertos/básicos altura2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
20	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
21	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							



22	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
23	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
24	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
25	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
26	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



27	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20m carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
28	Estruturas para cobertura tenda simples, pé direito limitado a 3,00m de altura, em ferro galvanizado e lona night day.	m <sup>2</sup>							
29	Estruturas para coberturas diferenciadas: tenda galpão com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura de cumieira de 11m, largura mínima de 18m . Tenda bolha, com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura final de 10m, diâmetro de 22m.	m <sup>2</sup>							
30	Tablado em superfícies planas e/ou pavimentadas;	m <sup>2</sup>							
31	Tablado em superfícies acidentadas;	m <sup>2</sup>							
32	Tablado em superfícies acidentadas até 50,00 cm (desnível)	m <sup>2</sup>							
33	Aplicação de carpete (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
34	Aplicação de piso vinílico (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
35	Balcão 1x1x0,50cm, em octanorm, sem vidro, tampo de madeira revestido com napa (cores diversas), com até uma prateleira.	diária							
36	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
37	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							



38	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
39	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
40	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
41	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm (1,0m de altura)e 1,20 m em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
42	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura em vidro.	diária							
43	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura em vidro.	diária							
44	Balcão para degustação 1m x 1m x 0,50cm largura em octanorm com tampo de madeira revestido em napa.(cores diversas)	diária							
45	Pia (inox) 1m x 1m x 0,50cm largura, com instalações: hidráulica e esgoto.	diária							
46	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm em madeira revestido com napa. (cores diversas).	diária							
47	Prateleira para vitrine em vidro 0,50cm x 0,50m	diária							
48	Prateleira para vitrine em vidro 1m x0,50m	diária							
49	Expositor com tripé para banner 2,20cm/h, em octanorm.	diária							
50	Frigobar 80l	diária							
51	Geladeira 120l	diária							
52	Freezer 180l vertical	diária							
53	Freezer 180l horizontal	diária							
54	Forno micro-ondas 20l	diária							
55	Forno elétrico 30l	diária							



56	Fogão convencional a gás(com fornecimento) 4 a 6 bocas.	diária							
57	Fogão cooktop 4 a 6 bocas	diária							
58	Mesa convencional com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária							
59	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 0,80cm	diária							
60	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 2m	diária							
61	Cadeira madeira 0,40x0,40cm com encosto	diária							
62	Bancos de madeira 0,50cm x 1,5m com base em ferro	diária							
63	Cadeira cromada 0,50x0,50m com encosto.	diária							
64	Cadeiras alcochoadas para auditórios, 0,50x0,50(padão).	diária							
65	Banquetas alcochoadas 0,40x0,40(padão).	diária							
66	Banquetas em ABS, giratória 0,40x0,40(padão).	diária							
67	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras plasticas.	diária							
68	Cadeira plástica na cor branca	diária							
69	Mesa plástica na cor branca	diária							
70	Testeira 0,26x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
71	Testeira 0,48x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
72	Testeira 1x1m em TS	M <sup>2</sup>							
73	Testeira curvada 0,48x0,98m em mdf	M <sup>2</sup>							
74	Testeira 0,26x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
75	Testeira 0,48x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
76	Testeira 1x1m em vidro	M <sup>2</sup>							
77	Luminária Fluorescente	diária							
78	Spot	diária							
79	Tomada tripolar	diária							
80	Ar-condicionado 10.000 BTUs (de parede).	diária							



81	Ar-condicionado 10.000 BTUs (split).	diária							
82	Ar condicionado vertical de 10TRs (120.000BTUs)	diária							
83	Ar condicionado vertical de 20TRs(240.000BTUs)	diária							
84	Cortina de vento com no mínimo 1,00m	diária							
85	Porta 1x2,10m em mdf	diária							
86	Totem 1x2m em octanorm e chapa de TS	diária							
87	Pórtico em chapas de TS de 0,50x0,50x3,00m	m <sup>2</sup>							
88	Pórtico em madeira 0,50x,050x3,00m	m <sup>2</sup>							
89	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1mx2,20m	diária							
90	Cavalete p/ pôster s/ iluminação 1mx2,20m	diária							
81	Porta banner em octanorm.	diária							
92	Vidro para parede/divisória 1m x 1m	m <sup>2</sup>							
93	Vidro para parede/divisória 1mx2m	M <sup>2</sup>							
94	Vidro p/ parede 1m x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
95	Vidro p/ parede 0,50cm x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
96	Sofá de 1 lugar (preto ou branco).	diária							
97	Sofá de 2 lugares(preto ou branco).	diária							
98	Puf 0,50x0,50m de cores diversas.	diária							
99	Piso vinílico cinza	m <sup>2</sup>							
100	Mesa bistrô	diária							
101	Arara em octanorm	M <sup>2</sup>							
102	Balcão com testeira 1,00x1,00x0,50m em octanorm.	diária							
103	Quiosque 2,00 x3,00 em octanorm e chapa de TS, sem cobertura.	diária							
104	Divisórias para stands, salas e auditórios .	M <sup>2</sup>							
105	Nome Recortado em vinil para testeira 0,26x0,98cm	um						0	



106	Logomarca 0,50x0,50cm plotada	um						0		
107	Logomarca 1x1m plotada	um						0		
108	Folha de TS 0,98x2,20m/h	Um								
109	Fechamento em tapumes de madeira 2,20m/h	Metro linear								
110	Fechamento em tapumes em chapa de ferro 2,20m/h	Metro linear								
111	Grade de isolamento 1,20m/h (ferro).	Metro linear								
112	Unifilas 1m/h(ferro).	Metro linear								
113	Chapa de TS medindo 2,20mx0,98m	um								
114	Chapa de TS medindo 0,98mx0,98m	um								
115	Extintor portátil pó químico seco (PQS) 10BC: 04Kg.	diária								
116	Extintor sobre rodas .	diária								
117	Extintor portátil de água pressurizada 2A, 10litros.	diária								
118	Extintor portátil de CO <sup>2</sup> -2B: 06Kg.	diária								
119	Bloco autônomo de iluminação de emergência	diária								
120	Sinalização indicadora de saída de emergência	um								
121	Sinalização de solo para extintor	um								
122	Placa indicativa de rota de fuga	um								
123	Gelágua vertical, sem vazilhame.	diária								
124	Lixeira para coleta seletiva	diária								
125	Piso de Vidro temperado 12mm espessura (preço por metro quadrado).	diária								
<b>PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>										



LOTE II – PLANILHA L2 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Banheiro Químico Superluxo com pia a descarga, com manutenção.	diária							
2	Banheiro Superluxo em container de 6m de comprimento, com 36.000Btus de ar condicionado, caixa de dejetos, caixa d'água e limpeza permanente durante a locação (preço por módulo), com manutenção.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE III– PLANILHA L3– DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Gerador de 150 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
2	Gerador de 180 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							



3	Gerador de 250 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
4	Gerador de 400 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE III PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE IV – PLANILHA L4 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Instalação de ramais em Baixa Tensão 380/220V para energização de stands com fornecimento de cabos.	m/linear							
2	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI até 500W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
3	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI de 1000W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
4	Montagem e desmontagem de quadro de barramento 380/220V.	Um							
5	Montagem e desmontagem de chaves e aterramentos de baixa tensão 380/220v, inclusive material.	Um							
6	Instalação e retirada de poste até 20m de altura.	Um							



7	Montagem e desmontagem de Substação aérea até 150KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
8	Montagem e desmontagem de Substação aérea acima de 150KVA ate 300KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
<b>PREÇO DO LOTE IV PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DURANTE A EXECUÇÃO.

As empresas que registrarem preços no presente Pregão, sempre que solicitadas deverão enviar orçamento com base na Ata de Registro de Preços.

A proposta deverá conter além das informações julgadas necessárias pelo Fornecedor a descrição dos itens conforme planilha abaixo.

A apresentação de proposta com itens, não previstos nesta licitação ou em desacordo com a planilha abaixo, serão tratadas como desconformidade sujeita a penalidade na forma prevista no Edital em seu item **xxx**

NOME DO EVENTO:

PERIODO DE REALIZAÇÃO:

DATA DE INICIO DA MONTAGEM:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



2	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
3	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
4	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
5	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



6	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
7	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
8	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
9	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
10	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



11	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
12	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
13	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
14	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
15	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
16	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							



17	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
18	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
19	Estruturas de estandes abertos/básicos altura2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
20	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
21	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
22	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



23	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
24	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
25	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
26	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
27	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
28	Estruturas para cobertura tenda simples, pé direito limitado a 3,00m de altura, em ferro galvanizado e lona night day.	m <sup>2</sup>							



29	Estruturas para coberturas diferenciadas: tenda galpão com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura de cumieira de 11m, largura mínima de 18m . Tenda bolha, com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura final de 10m, diâmetro de 22m.	m <sup>2</sup>							
30	Tablado em superfícies planas e/ou pavimentadas;	m <sup>2</sup>							
31	Tablado em superfícies acidentadas;	m <sup>2</sup>							
32	Tablado em superfícies acidentadas até 50,00 cm (desnível)	m <sup>2</sup>							
33	Aplicação de carpete (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
34	Aplicação de piso vinílico (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
35	Balcão 1x1x0,50cm, em octanorm, sem vidro, tampo de madeira revestido com napa (cores diversas), com até uma prateleira.	diária							
36	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
37	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
38	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
39	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
40	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
41	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm (1,0m de altura)e 1,20 m em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
42	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura em vidro.	diária							
43	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura em vidro.	diária							



44	Balcão para degustação 1m x 1m x 0,50cm largura em octanorm com tampo de madeira revestido em napa.(cores diversas)	diária							
45	Pia (inox) 1m x 1m x 0,50cm largura, com instalações: hidráulica e esgoto.	diária							
46	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm em madeira revestido com napa. (cores diversas).	diária							
47	Prateleira para vitrine em vidro 0,50cm x 0,50m	diária							
48	Prateleira para vitrine em vidro 1m x0,50m	diária							
49	Expositor com tripé para banner 2,20cm/h, em octanorm.	diária							
50	Frigobar 80l	diária							
51	Geladeira 120l	diária							
52	Freezer 180l vertical	diária							
53	Freezer 180l horizontal	diária							
54	Forno micro-ondas 20l	diária							
55	Forno elétrico 30l	diária							
56	Fogão convencional a gás(com fornecimento) 4 a 6 bocas.	diária							
57	Fogão cooktop 4 a 6 bocas	diária							
58	Mesa convencional com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária							
59	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 0,80cm	diária							
60	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 2m	diária							
61	Cadeira madeira 0,40x0,40cm com encosto	diária							
62	Bancos de madeira 0,50cm x 1,5m com base em ferro	diária							
63	Cadeira cromada 0,50x0,50m com encosto.	diária							
64	Cadeiras alcochoadas para auditórios, 0,50x0,50(padão).	diária							
65	Banquetas alcochoadas 0,40x0,40(padão).	diária							
66	Banquetas em ABS, giratória 0,40x0,40(padão).	diária							
67	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras plasticas.	diária							



68	Cadeira plástica na cor branca	diária							
69	Mesa plástica na cor branca	diária							
70	Testeira 0,26x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
71	Testeira 0,48x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
72	Testeira 1x1m em TS	M <sup>2</sup>							
73	Testeira curvada 0,48x0,98m em mdf	M <sup>2</sup>							
74	Testeira 0,26x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
75	Testeira 0,48x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
76	Testeira 1x1m em vidro	M <sup>2</sup>							
77	Luminária Fluorescente	diária							
78	Spot	diária							
79	Tomada tripolar	diária							
80	Ar-condicionado 10.000 BTUs (de parede).	diária							
81	Ar-condicionado 10.000 BTUs (split).	diária							
82	Ar condicionado vertical de 10TRs (120.000BTUs)	diária							
83	Ar condicionado vertical de 20TRs(240.000BTUs)	diária							
84	Cortina de vento com no mínimo 1,00m	diária							
85	Porta 1x2,10m em mdf	diária							
86	Totem 1x2m em octanorm e chapa de TS	diária							
87	Pórtico em chapas de TS de 0,50x0,50x3,00m	m <sup>2</sup>							
88	Pórtico em madeira 0,50x,050x3,00m	m <sup>2</sup>							
89	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1mx2,20m	diária							
90	Cavalete p/ pôster s/ iluminação 1mx2,20m	diária							
81	Porta banner em octanorm.	diária							
92	Vidro para parede/divisória 1m x 1m	m <sup>2</sup>							
93	Vidro para parede/divisória 1mx2m	M <sup>2</sup>							
94	Vidro p/ parede 1m x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
95	Vidro p/ parede 0,50cm x 1m com spider	M <sup>2</sup>							



96	Sofá de 1 lugar (preto ou branco).	diária							
97	Sofá de 2 lugares(preto ou branco).	diária							
98	Puf 0,50x0,50m de cores diversas.	diária							
99	Piso vinílico cinza	m <sup>2</sup>							
100	Mesa bistrô	diária							
101	Arara em octanorm	M <sup>2</sup>							
102	Balcão com testeira 1,00x1,00x0,50m em octanorm.	diária							
103	Quiosque 2,00 x3,00 em octanorm e chapa de TS, sem cobertura.	diária							
104	Divisórias para stands, salas e auditórios .	M <sup>2</sup>							
105	Nome Recortado em vinil para testeira 0,26x0,98cm	um					0		
106	Logomarca 0,50x0,50cm plotada	um					0		
107	Logomarca 1x1m plotada	um					0		
108	Folha de TS 0,98x2,20m/h	Um							
109	Fechamento em tapumes de madeira 2,20m/h	Metro linear							
110	Fechamento em tapumes em chapa de ferro 2,20m/h	Metro linear							
111	Grade de isolamento 1,20m/h (ferro).	Metro linear							
112	Unifilas 1m/h(ferro).	Metro linear							
113	Chapa de TS medindo 2,20mx0,98m	um							
114	Chapa de TS medindo 0,98mx0,98m	um							
115	Extintor portátil pó químico seco (PQS) 10BC: 04Kg.	diária							
116	Extintor sobre rodas .	diária							
117	Extintor portátil de água pressurizada 2A, 10litros.	diária							
118	Extintor portátil de CO <sup>2</sup> -2B: 06Kg.	diária							
119	Bloco autônomo de iluminação de emergência	diária							



120	Sinalização indicadora de saída de emergência	um							
121	Sinalização de solo para extintor	um							
122	Placa indicativa de rota de fuga	um							
123	Geláguas vertical, sem vazilhame.	diária							
124	Lixeira para coleta seletiva	diária							
125	Piso de Vidro temperado 12mm espessura (preço por metro quadrado).	diária							
<b>PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

**LOTE II – PLANILHA L2 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Banheiro Químico Superluxo com pia a descarga, com manutenção.	diária							
2	Banheiro Superluxo em container de 6m de comprimento, com 36.000Btus de ar condicionado, caixa de dejetos, caixa d'água e limpeza permanente durante a locação (preço por módulo), com manutenção.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

**LOTE III– PLANILHA L3– DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			



1	Gerador de 150 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
2	Gerador de 180 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
3	Gerador de 250 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
4	Gerador de 400 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE III PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM (PDM)				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	MÉDIA PDMs)+(d)
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
			1	Instalação de ramais em Baixa Tensão 380/220V para energização de stands com fornecimento de cabos.	m/linear				
2	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI até 500W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
3	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI de 1000W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
4	Montagem e desmontagem de quadro de barramento 380/220V.	Um							



5	Montagem e desmontagem de chaves e aterramentos de baixa tensão 380/220v, inclusive material.	Um							
6	Instalação e retirada de poste até 20m de altura.	Um							
7	Montagem e desmontagem de Substação aérea até 150KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
8	Montagem e desmontagem de Substação aérea acima de 150KVA ate 300KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
<b>PREÇO DO LOTE IV PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									





**ANEXO III: ATR 03 MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nº Processo Licitatório:  
AO SEBRAE/PI

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de classificação de sua proposta na presente licitação em questão e sob as sanções administrativas cabíveis e penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

Observação:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**CD XXX/2016**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SEBRAE/PI – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº 511.177, expedida pela SSP/PI e a **XXXXXXXXXXXX**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na cidade de XXXXXXXX-XX, à Rua, XXXXXXX, XXX, CEP XXXXX-XXX, Bairro XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXX, SSP-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX-XX, à Rua XXXXX, XXX, XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação decorre do **PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI** e Registro de Preço nº 01/2016, elaborados nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011 e a Resolução CDN 168/2008 – Normas e Procedimentos relativos ao Registro de Preço no âmbito do Sistema Sebrae, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliário para eventos, instalações: elétrica, inclusive geradores, hidráulica, climatização e correlatos, para eventos do **SEBRAE/PI**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do **PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total dos serviços ora contratado será de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), demonstrado conforme tabelas a seguir:

*Obs.: O contrato definitivo após a homologação do certame será formalizado por LOTE conforme discriminado na tabela abaixo:*





LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
2	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
3	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
4	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



5	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
6	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
7	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
8	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



9	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
10	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
11	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
12	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
13	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
14	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							



15	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
16	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
17	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
18	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
19	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
20	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							



21	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
22	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
23	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
24	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
25	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
26	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							



27	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20m carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
28	Estruturas para cobertura tenda simples, pé direito limitado a 3,00m de altura, em ferro galvanizado e lona night day.	m <sup>2</sup>							
29	Estruturas para coberturas diferenciadas: tenda galpão com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura de cumieira de 11m, largura mínima de 18m .  Tenda bolha, com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura final de 10m, diâmetro de 22m.	m <sup>2</sup>							
30	Tablado em superfícies planas e/ou pavimentadas;	m <sup>2</sup>							
31	Tablado em superfícies acidentadas;	m <sup>2</sup>							
32	Tablado em superfícies acidentadas até 50,00 cm (desnível)	m <sup>2</sup>							
33	Aplicação de carpete (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
34	Aplicação de piso vinílico (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
35	Balcão 1x1x0,50cm, em octanorm, sem vidro, tampo de madeira revestido com napa (cores diversas), com até uma prateleira.	diária							
36	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
37	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
38	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							



39	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
40	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
41	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm (1,0m de altura)e 1,20 m em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
42	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura em vidro.	diária							
43	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura em vidro.	diária							
44	Balcão para degustação 1m x 1m x 0,50cm largura em octanorm com tampo de madeira revestido em napa.(cores diversas)	diária							
45	Pia (inox) 1m x 1m x 0,50cm largura, com instalações: hidráulica e esgoto.	diária							
46	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm em madeira revestido com napa. (cores diversas).	diária							
47	Prateleira para vitrine em vidro 0,50cm x 0,50m	diária							
48	Prateleira para vitrine em vidro 1m x0,50m	diária							
49	Expositor com tripé para banner 2,20cm/h, em octanorm.	diária							
50	Frigobar 80l	diária							
51	Geladeira 120l	diária							
52	Freezer 180l vertical	diária							
53	Freezer 180l horizontal	diária							
54	Forno micro-ondas 20l	diária							
55	Forno elétrico 30l	diária							
56	Fogão convencional a gás(com fornecimento) 4 a 6 bocas.	diária							
57	Fogão cooktop 4 a 6 bocas	diária							
58	Mesa convencional com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária							
59	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 0,80cm	diária							
60	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 2m	diária							



61	Cadeira madeira 0,40x0,40cm com encosto	diária							
62	Bancos de madeira 0,50cm x 1,5m com base em ferro	diária							
63	Cadeira cromada 0,50x0,50m com encosto.	diária							
64	Cadeiras alcochoadas para auditórios, 0,50x0,50(padão).	diária							
65	Banquetas alcochoadas 0,40x0,40(padão).	diária							
66	Banquetas em ABS, giratória 0,40x0,40(padão).	diária							
67	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras plasticas.	diária							
68	Cadeira plástica na cor branca	diária							
69	Mesa plástica na cor branca	diária							
70	Testeira 0,26x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
71	Testeira 0,48x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
72	Testeira 1x1m em TS	M <sup>2</sup>							
73	Testeira curvada 0,48x0,98m em mdf	M <sup>2</sup>							
74	Testeira 0,26x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
75	Testeira 0,48x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
76	Testeira 1x1m em vidro	M <sup>2</sup>							
77	Luminária Fluorescente	diária							
78	Spot	diária							
79	Tomada tripolar	diária							
80	Ar-condicionado 10.000 BTUs (de parede).	diária							
81	Ar-condicionado 10.000 BTUs (split).	diária							
82	Ar condicionado vertical de 10TRs (120.000BTUs)	diária							
83	Ar condicionado vertical de 20TRs(240.000BTUs)	diária							
84	Cortina de vento com no mínimo 1,00m	diária							
85	Porta 1x2,10m em mdf	diária							
86	Totem 1x2m em octanorm e chapa de TS	diária							
87	Pórtico em chapas de TS de 0,50x0,50x3,00m	m <sup>2</sup>							
88	Pórtico em madeira 0,50x,050x3,00m	m <sup>2</sup>							
89	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1mx2,20m	diária							



90	Cavelete p/ pôster s/ iluminação 1mx2,20m	diária							
81	Porta banner em octanorm.	diária							
92	Vidro para parede/divisória 1m x 1m	m <sup>2</sup>							
93	Vidro para parede/divisória 1mx2m	M <sup>2</sup>							
94	Vidro p/ parede 1m x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
95	Vidro p/ parede 0,50cm x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
96	Sofá de 1 lugar (preto ou branco).	diária							
97	Sofá de 2 lugares(preto ou branco).	diária							
98	Puf 0,50x0,50m de cores diversas.	diária							
99	Piso vinílico cinza	m <sup>2</sup>							
100	Mesa bistrô	diária							
101	Arara em octanorm	M <sup>2</sup>							
102	Balcão com testeira 1,00x1,00x0,50m em octanorm.	diária							
103	Quiosque 2,00 x3,00 em octanorm e chapa de TS, sem cobertura.	diária							
104	Divisórias para stands, salas e auditórios .	M <sup>2</sup>							
105	Nome Recortado em vinil para testeira 0,26x0,98cm	um					0		
106	Logomarca 0,50x0,50cm plotada	um					0		
107	Logomarca 1x1m plotada	um					0		
108	Folha de TS 0,98x2,20m/h	Um							
109	Fechamento em tapumes de madeira 2,20m/h	Metro linear							
110	Fechamento em tapumes em chapa de ferro 2,20m/h	Metro linear							
111	Grade de isolamento 1,20m/h (ferro).	Metro linear							
112	Unifilas 1m/h(ferro).	Metro linear							
113	Chapa de TS medindo 2,20mx0,98m	um							
114	Chapa de TS medindo 0,98mx0,98m	um							



115	Extintor portátil pó químico seco (PQS) 10BC: 04Kg.	diária							
116	Extintor sobre rodas .	diária							
117	Extintor portátil de água pressurizada 2A, 10litros.	diária							
118	Extintor portátil de CO <sup>2</sup> -2B: 06Kg.	diária							
119	Bloco autônomo de iluminação de emergência	diária							
120	Sinalização indicadora de saída de emergência	um							
121	Sinalização de solo para extintor	um							
122	Placa indicativa de rota de fuga	um							
123	Gelágua vertical, sem vazilhame.	diária							
124	Lixeira para coleta seletiva	diária							
125	Piso de Vidro temperado 12mm espessura (preço por metro quadrado).	diária							
<b>PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE II – PLANILHA L2 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Banheiro Químico Superluxo com pia a descarga, com manutenção.	diária							
2	Banheiro Superluxo em container de 6m de comprimento, com 36.000Btus de ar condicionado, caixa de dejetos, caixa d'água e limpeza permanente durante a locação (preço por módulo), com manutenção.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE III– PLANILHA L3– DEMONSTRATIVO DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Gerador de 150 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
2	Gerador de 180 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
3	Gerador de 250 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
4	Gerador de 400 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE III PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE IV – PLANILHA L4 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Instalação de ramais em Baixa Tensão 380/220V para energização de stands com fornecimento de cabos.	m/linear							
2	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI até 500W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							



3	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI de 1000W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
4	Montagem e desmontagem de quadro de barramento 380/220V.	Um							
5	Montagem e desmontagem de chaves e aterramentos de baixa tensão 380/220v, inclusive material.	Um							
6	Instalação e retirada de poste até 20m de altura.	Um							
7	Montagem e desmontagem de Substação aérea até 150KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
8	Montagem e desmontagem de Substação aérea acima de 150KVA ate 300KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
<b>PREÇO DO LOTE IV PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									



**Parágrafo Primeiro** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas serão provenientes do orçamento anual do **SEBRAE/PI**, bem como de receitas advindas de prestações de serviços e/ou receitas extras orçamentárias eventuais.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos hábeis à liquidação da despesa, a saber:

- a) Certidão de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Certificar-se, com a necessária antecedência de todas as especificações e fatores relacionados com o objeto do contrato, de forma a garantir a prestação de serviço, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;
- b) Desenvolver e executar, na sua integridade, os serviços solicitados, objeto deste instrumento convocatório;
- c) Não assumir quaisquer despesas em nome e/ou por conta do **SEBRAE/PI**, sem expressa autorização;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **SEBRAE/PI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do **SEBRAE/PI**;
- e) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, independente da ação ou omissão da fiscalização;
- f) Recrutar e/ou selecionar, em nome da **CONTRATADA** e sob sua responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade do **SEBRAE/PI**;
- g) Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e UNIFORMIZADOS;
- h) Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários durante toda vigência deste contrato, ressarcindo de imediato o **SEBRAE/PI** ou a terceiros os prejuízos causados pelos mesmos;
- i) Responsabilizar-se, sem direito a reembolso, pelo pagamento de despesas referente a serviços contratados e taxas obrigatórias de promotoras de feiras referente a montadora (taxa de montagem, de limpeza durante a montagem). E ainda, de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de despesas referente ao deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outra referente ao acompanhamento da montagem do evento;
- j) É de responsabilidade da **CONTRATADA**: Atestado de Responsabilidade Técnica (ART's) de estrutura de estandes, tendas, palco, som e iluminação, elétrico.
- k) Só divulgar as informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta contratação, que envolva o nome do **SEBRAE/PI**, mediante sua prévia e expressa autorização;
- l) Observar o cumprimento das normas técnicas de qualidade e de segurança, tanto dos trabalhadores durante a instalação e a desinstalação, como dos usuários e visitantes durante a feira e/ou exposição;
- m) Fornecer a seus funcionários, uniforme, crachá de identificação e equipamento de EPI- Equipamento de proteção individual;
- n) Acompanhar o **SEBRAE/PI** (quando solicitado) em reuniões das etapas de elaboração do projeto pelo arquiteto contratado;
- o) Os serviços pertinentes às montagens devem ser legalizados aos órgãos competentes, tais como: CREA, CAU, corpo de bombeiros, concessionária de energia elétrica, Prefeitura Municipal, ANVISA, dentre outros;



- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, preposto e terceiros, quando nas dependências do **SEBRAE/PI**, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
- q) Manter plantão de equipe técnica: eletricista e montador no período de realização do evento;
- r) Indicar por escrito ao **SEBRAE/PI**, um responsável geral pela equipe de trabalho;
- s) A empresa montadora deverá responder técnica e judicialmente perante os órgãos fiscalizadores, como CREA, corpo de bombeiros, etc;

#### II – São Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham ser solicitadas pela operadora.
- b) Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de empregado a ser designado como Gestor do contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis.
- c) Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais.
- d) A fiscalização exercida pelo **SEBRAE/PI** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato a ser firmado terá como Gestor o empregado Renato Paz Ferreira Filho assessor da Diretoria Executiva e como Fiscal o empregado lotado na Unidade que formalizar a demanda.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato para execução dos serviços será de 12(doze) meses, com início em XX de XXXXXX de 2016 e término em XX de XXXX de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo até o limite permitido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na prestação de serviço, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA** sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado da verba estimada do contrato, sem



- prejuízos do pagamento de outras multas que lhes tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao **SEBRAE/PI**;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até dois anos.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/PI**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

O Foro da cidade de Teresina (PI) será o competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões que vierem a surgir no cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente contrato em XX (XXX) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 2016.

**PELO CONTRATANTE:**  
Diretor Superintendente

**MARIO JOSÉ LACERDA DE MELO**

**DELANO RODRIGUES ROCHA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**PELA CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2016, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, Serviço Social Autônomo, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores Superintendente e Administrativo Financeiro, respectivamente, **MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 728608 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 666.542.704-87, e **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 217.308.813-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 511.177, expedida pela SSP/PI, e as empresas:

1ª Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento): **(RAZÃO SOCIAL)**, com sede e foro na cidade de XXXXXXXX, à XXXXXXXXXXXX, Nº XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à XXXXXX, XXXX, Bairro XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, expedida pela SSP/PI,

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante ADESÃO ao preço do primeiro colocado).

RESOLVEM de comum acordo celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preço decorre de processo licitatório promovido pela modalidade Pregão Presencial nº 02/2016-SEBRAE/PI e seus anexos, com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela resolução CDN nº. 213/2011, Resolução CDN 168/2008, as propostas de preço apresentadas e Despacho Homologatório que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresas especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de estandes, tendas, mobiliário para eventos, instalações: elétrica, inclusive geradores, hidráulica, climatização e correlatos, conforme especificações deste termo de referencia, para eventos do **SEBRAE/PI**.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa vencedora do lote deverá ter capacidade técnica e operacional de executar esses serviços para atender demandas de feiras, exposições, rodada de negócios, encontro de negócios, seminários, workshops, showroom, congressos, simpósios e entre outros, em todo território do Estado do Piauí.

**Parágrafo Segundo** - Os eventos poderão acontecer simultaneamente em todo o Estado do Piauí.

**Parágrafo Terceiro** – O objetivo é manter o **SEBRAE/PI** apto a promover contratações de locações de estruturas móveis do tipo físicas e logísticas para eventos em consonância com as predisposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e da Resolução CDN Nº **168/2008**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**



A contratação será realizada por lote, sendo estes expostos no quadro abaixo, com quantitativos estimados:

**DEMONSTRATIVO - ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**





LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
2	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
3	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies planas e pavimentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
4	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							

5	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>								
6	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em <b>superfícies acidentadas</b> , conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>								
7	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>								
8	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 2,70m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>								
9	Estruturas para: estandes, salas e auditórios climatizados altura 3,20m, composto de: carpete cores diversas, estrutura elétrica interna(fluorescentes e tomadas), com uma porta de acesso a cada 30m <sup>2</sup> , sem vidro, fechados e forrado em octanorm e chapa de TS, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>								

10	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
11	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
12	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
13	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
14	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
15	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
16	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							

17	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
18	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, estrutura elétrica interna (spot e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies com altura diferenciada(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
19	Estruturas de estandes abertos/básicos altura2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
20	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
21	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies planas e pavimentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT)	m <sup>2</sup>							
22	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							

23	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro, conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
24	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies acidentadas, sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
25	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
26	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 2,70cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
27	Estruturas de estandes abertos/básicos altura 3,20cm carpete cores diversas, com pérgolas de 1x1m, estrutura elétrica interna (fluorescente e tomadas), chapa de TS e octanorm, com tablado em superfícies diferenciadas(desnível), sem cobertura e sem forro,conforme norma existente(ABNT).	m <sup>2</sup>							
28	Estruturas para cobertura tenda simples, pé direito limitado a 3,00m de altura, em ferro galvanizado e lona night day.	m <sup>2</sup>							
29	Estruturas para coberturas diferenciadas: tenda galpão com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura de cumieira de 11m, largura mínima de 18m .	m <sup>2</sup>							

	Tenda bolha, com estrutura em ferro galvanizado, treliçada, cobertura em lona night Day, altura final de 10m, diâmetro de 22m.								
30	Tablado em superfícies planas e/ou pavimentadas;	m <sup>2</sup>							
31	Tablado em superfícies acidentadas;	m <sup>2</sup>							
32	Tablado em superfícies acidentadas até 50,00 cm (desnível)	m <sup>2</sup>							
33	Aplicação de carpete (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
34	Aplicação de piso vinílico (cores diversas);	m <sup>2</sup>					0		
35	Balcão 1x1x0,50cm, em octanorm, sem vidro, tampo de madeira revestido com napa (cores diversas), com até uma prateleira.	diária							
36	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
37	Balcão vitrine 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
38	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50cm, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras)	diária							
39	Balcão vitrine curvado 1m x 1m x 0,50m, em octanorm, com tampo, laterais e frente em vidro com até 0,50m de altura (até 3 prateleiras)	diária							
40	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm, laterais e frente em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
41	Vitrine vertical 1m x 0,50 x 2,20m altura, em octanorm (1,0m de altura)e 1,20 m em vidro (até 3 prateleiras).	diária							
42	Vitrine para parede 1m x 0,20cm x 1m altura em vidro.	diária							
43	Vitrine vertical 0,50 x 0,50 x 2,20 altura em vidro.	diária							
44	Balcão para degustação 1m x 1m x 0,50cm largura em octanorm com tampo de madeira revestido em napa.(cores diversas)	diária							
45	Pia (inox) 1m x 1m x 0,50cm largura, com instalações: hidráulica e esgoto.	diária							



46	Prateleira c/ mão francesa 1m x 0,30cm em madeira revestido com napa. (cores diversas).	diária							
47	Prateleira para vitrine em vidro 0,50cm x 0,50m	diária							
48	Prateleira para vitrine em vidro 1m x 0,50m	diária							
49	Expositor com tripé para banner 2,20cm/h, em octanorm.	diária							
50	Frigobar 80l	diária							
51	Geladeira 120l	diária							
52	Freezer 180l vertical	diária							
53	Freezer 180l horizontal	diária							
54	Forno micro-ondas 20l	diária							
55	Forno elétrico 30l	diária							
56	Fogão convencional a gás (com fornecimento) 4 a 6 bocas.	diária							
57	Fogão cooktop 4 a 6 bocas	diária							
58	Mesa convencional com tampo de vidro 0,80cm x 0,80cm	diária							
59	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 0,80cm	diária							
60	Mesa convencional de madeira 0,80cm x 2m	diária							
61	Cadeira madeira 0,40x0,40cm com encosto	diária							
62	Bancos de madeira 0,50cm x 1,5m com base em ferro	diária							
63	Cadeira cromada 0,50x0,50m com encosto.	diária							
64	Cadeiras alcochoadas para auditórios, 0,50x0,50 (padrão).	diária							
65	Banquetas alcochoadas 0,40x0,40 (padrão).	diária							
66	Banquetas em ABS, giratória 0,40x0,40 (padrão).	diária							
67	Conjunto Mesa plástica com 4 cadeiras plásticas.	diária							
68	Cadeira plástica na cor branca	diária							
69	Mesa plástica na cor branca	diária							
70	Testeira 0,26x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
71	Testeira 0,48x0,98cm em TS	M <sup>2</sup>							
72	Testeira 1x1m em TS	M <sup>2</sup>							
73	Testeira curvada 0,48x0,98m em mdf	M <sup>2</sup>							



74	Testeira 0,26x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
75	Testeira 0,48x0,98m em vidro	M <sup>2</sup>							
76	Testeira 1x1m em vidro	M <sup>2</sup>							
77	Luminária Fluorescente	diária							
78	Spot	diária							
79	Tomada tripolar	diária							
80	Ar-condicionado 10.000 BTUs (de parede).	diária							
81	Ar-condicionado 10.000 BTUs (split).	diária							
82	Ar condicionado vertical de 10TRs (120.000BTUs)	diária							
83	Ar condicionado vertical de 20TRs(240.000BTUs)	diária							
84	Cortina de vento com no mínimo 1,00m	diária							
85	Porta 1x2,10m em mdf	diária							
86	Totem 1x2m em octanorm e chapa de TS	diária							
87	Pórtico em chapas de TS de 0,50x0,50x3,00m	m <sup>2</sup>							
88	Pórtico em madeira 0,50x0,50x3,00m	m <sup>2</sup>							
89	Cavalete p/ pôster c/iluminação 1mx2,20m	diária							
90	Cavalete p/ pôster s/ iluminação 1mx2,20m	diária							
81	Porta banner em octanorm.	diária							
92	Vidro para parede/divisória 1m x 1m	m <sup>2</sup>							
93	Vidro para parede/divisória 1mx2m	M <sup>2</sup>							
94	Vidro p/ parede 1m x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
95	Vidro p/ parede 0,50cm x 1m com spider	M <sup>2</sup>							
96	Sofá de 1 lugar (preto ou branco).	diária							
97	Sofá de 2 lugares(preto ou branco).	diária							
98	Puf 0,50x0,50m de cores diversas.	diária							
99	Piso vinílico cinza	m <sup>2</sup>							
100	Mesa bistrô	diária							
101	Arara em octanorm	M <sup>2</sup>							
102	Balcão com testeira 1,00x1,00x0,50m em octanorm.	diária							



103	Quiosque 2,00 x3,00 em octanorm e chapa de TS, sem cobertura.	diária							
104	Divisórias para stands, salas e auditórios .	M²							
105	Nome Recortado em vinil para testeira 0,26x0,98cm	um					0		
106	Logomarca 0,50x0,50cm plotada	um					0		
107	Logomarca 1x1m plotada	um					0		
108	Folha de TS 0,98x2,20m/h	Um							
109	Fechamento em tapumes de madeira 2,20m/h	Metro linear							
110	Fechamento em tapumes em chapa de ferro 2,20m/h	Metro linear							
111	Grade de isolamento 1,20m/h (ferro).	Metro linear							
112	Unifilas 1m/h(ferro).	Metro linear							
113	Chapa de TS medindo 2,20mx0,98m	um							
114	Chapa de TS medindo 0,98mx0,98m	um							
115	Extintor portátil pó químico seco (PQS) 10BC: 04Kg.	diária							
116	Extintor sobre rodas .	diária							
117	Extintor portátil de água pressurizada 2A, 10litros.	diária							
118	Extintor portátil de CO <sup>2</sup> -2B: 06Kg.	diária							
119	Bloco autônomo de iluminação de emergência	diária							
120	Sinalização indicadora de saída de emergência	um							
121	Sinalização de solo para extintor	um							
122	Placa indicativa de rota de fuga	um							
123	Geláguas vertical, sem vazilhame.	diária							
124	Lixeira para coleta seletiva	diária							
125	Piso de Vidro temperado 12mm espessura (preço por metro quadrado).	diária							
<b>PREÇO DO LOTE I PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									



LOTE II – PLANILHA L2 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Banheiro Químico Superluxo com pia a descarga, com manutenção.	diária							
2	Banheiro Superluxo em container de 6m de comprimento, com 36.000Btus de ar condicionado, caixa de dejetos, caixa d'água e limpeza permanente durante a locação (preço por módulo), com manutenção.	diária							
<b>PREÇO DO LOTE II PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									

LOTE III– PLANILHA L3– DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	(MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Gerador de 150 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
2	Gerador de 180 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
3	Gerador de 250 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							
4	Gerador de 400 KVA com combustível , operador e cabos de ligação(até 50m), com funcionamento de até 06hs ininterruptas.	diária							



<b>PREÇO DO LOTE III PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE IV – PLANILHA L4 – DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und de medida	PREÇO DESLOCAMENTO MONTAGEM				PREÇO DA DIÁRIA (d)	MÉDIA PDMs	MÉDIA PDMs)+(d)
			(PDM)						
			PDM1	PDM2	PDM3	PDM4			
1	Instalação de ramais em Baixa Tensão 380/220V para energização de stands com fornecimento de cabos.	m/linear							
2	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI até 500W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
3	Refletores de energia vapor mercúrio ou HQI de 1000W para iluminação externa instalado, inclusive material.	diária							
4	Montagem e desmontagem de quadro de barramento 380/220V.	Um							
5	Montagem e desmontagem de chaves e aterramentos de baixa tensão 380/220v, inclusive material.	Um							
6	Instalação e retirada de poste até 20m de altura.	Um							
7	Montagem e desmontagem de Substação aérea até 150KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
8	Montagem e desmontagem de Substação aérea acima de 150KVA ate 300KVA, com fornecimento do transformador e material.	Um							
<b>PREÇO DO LOTE IV PARA EFEITO DE JULGAMENTO</b>									



**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das licenças, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Assessoria da Diretoria Técnica deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar com comprovantes de que requerimento fundamentado não pode cumprir as obrigações assumidas, o **SEBRAE/PI** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo Quarto:** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**Parágrafo Quinto:** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SEBRAE/PI para atendimento do ITEM.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial nº 02/2016 – **SEBRAE/PI**, e seus anexos, a **CONTRATADA**, se obriga a assinar esta **ATA** e o instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pela Unidade de Assessoria Jurídica do **SEBRAE/PI**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contado a partir da data de assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, será realizado pela Assessoria da Diretoria Executiva do **SEBRAE/PI** através do empregado Renato Ferreira Paz Filho, que se obriga a:

- I. Efetuar controle da prestação dos serviços, do preço registrado;
- II. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- III. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- IV. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente **ATA** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



#### **I. Por iniciativa do SEBRAE/PI:**

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Sebrae, sem justificativa aceitável.

#### **II. Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento a qual será juntada ao processo recebimento da presente Ata.

**Parágrafo Segundo:** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site do SEBRAE/PI, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo Terceiro:** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Sebrae, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

**Parágrafo Quarto:** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **SEBRAE/PI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Teresina-PI será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em XXX vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teresina (PI), XX de XXXXX de 2016.

**PELO SEBRAE/PI:**

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Diretor Superintendente

**ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**  
Diretor Administrativo Financeiro

**EMPRESAS QUE  
REGISTRAM PREÇOS**

1ª Colocada (vencedora do certame detentora de preferência em todas as contratações decorrentes deste instrumento)



Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

2ª Colocada (caso haja empresas interessadas em registrar preço, mediante ADESÃO ao preço do primeiro colocado).

Razão Social:

CNPJ:

Nome/CPF e assinatura do Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI  
ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- e) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Em cumprimento dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, forçado e/ou escravo, ou em condições análogas a esta.
- g) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI**  
**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI  
ANEXO – VI - RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessada neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: *pi-licitacao@pi.sebrae.com.br*
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: [www.pi.sebrae.com.br](http://www.pi.sebrae.com.br).

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
<b>CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 02/2016 – SEBRAE/PI</b>	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do <b>PREGÃO 02/2016</b> – SEBRAE/PI	
<b>NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL</b>	
<b>OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.</b>	



**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 02/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEBRAE/PI  
ANEXO VII – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**2. CNPJ:**

**3. ENDEREÇO:**

- a) Logradouro (rua, av. etc):
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

**4. REPRESENTANTE LEGAL:**

- a) Nome completo:
- b) RG com órgão expedidor:
- c) CPF:
- d) Estado Civil:
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP):
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc):
- g) Email:
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

**5. ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

**6. AUTORIZAÇÃO**

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

NOME  
ASSINATURA